



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ REIS

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 430

29 DE ABRIL DE 2013.

**CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO – PLANO DE
INVESTIMENTOS.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no **processo regulatório nº. E-12/010.139/2009, por maioria de seus Conselheiros votantes,**

DELIBERA:

Art. 1º - Determinar que o Poder Concedente e a Concessionária firmem o Cronograma Definitivo de Investimentos previstos no 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

Art. 2º - Determinar que, tão logo a Agência receba o Cronograma Definitivo firmado entre as partes, um novo processo Administrativo seja aberto para que a Câmara Técnica de Transportes e Rodovias – CATRA acompanhe os investimentos previstos no 6º Termo Aditivo;

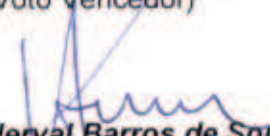
Art. 3º - Determinar que o Poder Concedente e a Concessionária sejam informados desta decisão;

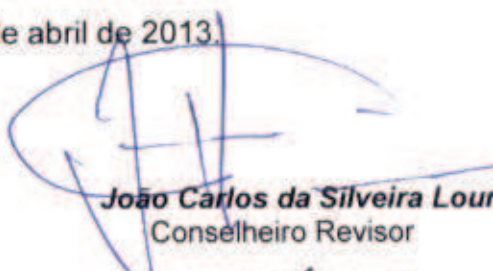
Art. 4º - Arquivar o presente processo, após o seu trânsito em julgado.

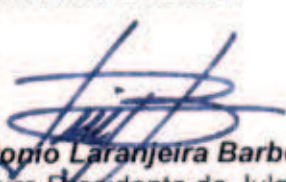
Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2013.


Francisco José Reis
Conselheiro Relator
(Voto Vencedor)


Herval Barros de Souza
Conselheiro – 3º votante
(Voto vencido)


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Revisor


Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento